

HANNAH ARENDT E O CONCEITO DE FELICIDADE PÚBLICA: SOBRE A LIBERDADE PÚBLICA DO AGIR EM CONJUNTO

HANNAH ARENDT AND THE CONCEPT OF PUBLIC HAPPINESS: ON PUBLIC FREEDOM TO ACT TOGETHER

Ana Carolina Turquino Turatto¹
Maria Cristina Müller²

1 Mestra em Filosofia pela Universidade Estadual de Londrina, UEL (2017); especialista em Filosofia Política e Jurídica (2014), Direito Civil e Processo Civil (2012) e Direito e Processo Penal (2010) todas pela Universidade Estadual de Londrina, UEL; graduada em Direito pela Universidade Estadual de Maringá, UEM (2006). Advogada com atuação nas áreas de Direito Público e Privado. Docente do curso de Direito da Faculdades Integradas do Vale do Itaipó, UNIVALE.

E-mail: anactt@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0031-8433>

2 Pós-doutora em Filosofia pela Universidade Federal de Goiás - UFG/GO. Doutora em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos UFSCar/SP (2010). Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUCPOA (1998). Graduada em Filosofia Licenciatura Plena pela Universidade de Passo Fundo UPF/RS (1995). Professora Associada da Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR) onde atua no Departamento de Filosofia desde o ano de 2000. Docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Londrina.

E-mail: mcrismuller@hotmail.com

Como citar: TURATTO, Ana Carolina Turquino; MÜLLER, Maria Cristina. Hannah Arendt e o conceito de felicidade pública: sobre a liberdade pública do agir em conjunto. **Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania – IDCC**, Londrina, v. 6, n. 1, e019, jan/jun, 2021. ISSN: 2596-0075. DOI: 10.48159/revistadoidcc.v6n1.e019

Resumo: O presente artigo é uma reflexão sobre o conceito de felicidade pública em Hannah Arendt. A própria terminologia, por si só, é controversa quando se parte das categorias do pensamento político, influenciado desde Platão, que propõe que o fim último da política e da ação está além do domínio público. Arendt propõe, no entanto, que os fins do governo e da ação política seriam a promoção da felicidade da sociedade, felicidade esta compreendida como felicidade pública. Mas resta, ainda, a pergunta: o que significa felicidade pública para a autora? Para o desenvolvimento desse conceito, Arendt remete tanto à Revolução Americana — e o seu anseio de tornar todos participantes do governo comum — quanto à Revolução Francesa — e a sua ideia de liberdade pública e a possibilidade de participação dos assuntos políticos. A pesquisa valeu-se da revisão bibliográfica das obras de Arendt, especialmente dos textos *Ação e a busca da felicidade* e *Sobre a revolução* e de seus comentadores. Ao final se depreendeu que a noção de felicidade pública proposta por Arendt trata da felicidade da participação nas questões políticas, da possibilidade da reunião, da alegria do discurso, da possibilidade de persuadir e ser persuadido, enfim, felicidade pública é a liberdade pública do agir em conjunto.

Palavras-chave: Arendt; Felicidade pública; Liberdade pública; Ação em conjunto.

Abstract: This article is a reflection on the concept of public happiness in Hannah Arendt. The terminology itself is controversial when one starts from the categories of political thought, influenced since Plato, that the ultimate end of politics and action is beyond the public domain. Arendt proposes, however, that the purposes of government and politics would be the promotion of society's happiness, which is understood as public happiness. But the question still remains: what does public happiness mean for the author? For the development of this concept, Arendt refers as much to the American Revolution - and its desire to make everyone part of the common government - as to the French Revolution - and its idea of freedom and the possibility of participating in political affairs. The research used a bibliographic review of Arendt's works, especially the texts *Ação e a busca da felicidade* and *On revolution* and its commentators. In the end, it was inferred that a notion of public happiness proposed by Arendt deals with the happiness of participating in political issues, the possibility of meeting, the joy of speech, the possibility of persuading and being persuaded, in short, public happiness is the freedom to act in set.

Keywords: Arendt; Public happiness; Public freedom; Action together.

INTRODUÇÃO

O presente artigo busca refletir sobre o conceito de felicidade pública em Hannah Arendt. Se se parte das categorias tradicionais do pensamento político, o próprio termo felicidade já seria controverso ao ser posto ao lado do adjetivo pública, até mesmo porque, sob a influência platônica, propõe que o fim último da política e da ação está além do domínio público. Entretanto, Arendt faz a indagação: não seria uma proposição evidente quanto aos fins do governo e da ação política a promoção da felicidade da sociedade? A questão é: como deve ser entendida essa felicidade sob a concepção arendtiana? A resposta é: como felicidade pública. No entanto, o que significa felicidade pública para a autora? Essa, então, é a problematização proposta no texto, que almeja lançar luzes à compreensão arendtiana de felicidade pública.

A discussão do conceito felicidade pública em Arendt não é tema proeminente quando se pensa a obra *Sobre a Revolução*. Entretanto, em 2018 foi realizada a tradução de textos arendtianos que, de modo geral, possuem o tema revolução e foram compilados sob o título *Ação e busca da felicidade*. Por isso, a atualidade e a importância da reconstrução do conceito arendtiano felicidade pública, o que colabora com a compreensão dos conceitos de liberdade, participação pública, ação, entre outros conceitos do pensamento filosófico da autora.

Para a construção do conceito felicidade pública, Arendt se vale das noções da Revolução Americana, em especial, dos pensamentos de Thomas Jefferson e John Adams, que, quando da elaboração da Declaração de Independência dos EUA, se preocupavam com que todos os homens se tornassem participantes do governo comum, que houvesse a participação na gestão do governo, participação no poder público. Essa discussão é apresentada no primeiro item do texto, que parte de uma apresentação breve da noção de felicidade, passando à noção norte-americana de felicidade pública.

Ainda, para o desenvolvimento do conceito, Arendt remete à Revolução Francesa e à ideia de liberdade pública, que, segundo a autora, apesar de significativamente diferente, guardava certa similaridade com a noção de felicidade pública, já que a liberdade pública foi pensada pelos franceses por ainda não terem participação no mundo dos assuntos políticos, como os norte-americanos nas assembleias distritais. Por isso, diferentemente dos franceses, os norte-americanos não estavam preocupados com a liberdade de participação, mas com a felicidade da participação. A apresentação do princípio revolucionário francês da liberdade pública se dá no segundo item do artigo.

No terceiro e último item deste trabalho é apresentada a crítica arendtiana sobre a perda dos princípios revolucionários motrizes das revoluções — felicidade pública e liberdade pública — no processo de fundação a partir da constituição, na qual os limites da esfera política e as regras são definidas de modo a fundar um novo espaço político, onde a paixão pela liberdade pública e a busca pela felicidade pública pudessem ser asseguradas e exercidas pelas gerações futuras, assegurando o espírito revolucionário de que brotou o ato fundador, mesmo ao fim da revolução.

Ao final é depreendido que a noção de felicidade pública proposta por Arendt trata da felicidade da participação nas questões políticas, da possibilidade da reunião, da alegria do discurso, da possibilidade de persuadir e ser persuadido, enfim, felicidade pública é a liberdade pública do agir em conjunto dos seres humanos, que compreendem que os assuntos públicos não são um fardo e que a felicidade não está fora da esfera pública.

DA FELICIDADE À FELICIDADE PÚBLICA: INFLUÊNCIAS DA REVOLUÇÃO AMERICANA

O presente artigo busca refletir sobre o conceito de felicidade pública em Hannah Arendt e o mote da presente reflexão é a estranheza causada pelo uso da expressão felicidade pública. Em um primeiro momento, parece até mesmo incongruente se falar em uma felicidade pública. A estranheza causada pelo uso da expressão, talvez, possa derivar do fato de que a noção trazida pelo termo felicidade se referiria ao bem-estar privado e, quando se une ao termo pública, se referiria ao direito dos cidadãos de buscarem os seus interesses pessoais e, assim, agir conforme as regras do interesse privado (ARENDR, 2018a, p. 181).

Nos dizeres de Darnton (1996, p. 4), a ideia de felicidade “[...] está em toda e em nenhuma parte, menos como idéia que como pressuposto implícito que dá o tom peculiar a certa visão de mundo” e prossegue o autor dizendo que a ideia de felicidade possui um *pedigree* longo e respeitável sob a perspectiva da história das ideias: Platão e Aristóteles, epicuristas e estoicos, Agostinho de Hipona, Diderot, Rousseau, Voltaire, Francis Hutcheson, Beccaria, Jeremy Bentham, entre muitos outros. Para os modernos, ser feliz é a satisfação dos desejos, realizar preferências, inclinações; por isso, para os modernos, segundo Berti (2010, p. 264), a felicidade seria um estado transitório e eminentemente individual. Esse modo de pensar a felicidade não era desconhecido dos antigos. Aristóteles, ao discorrer sobre o bem supremo do homem ao qual se direcionam todas as ações — a felicidade ou *eudaimonia* — dirá:

[...] qual é o mais alto de todos os bens que se podem alcançar pela ação. Verbalmente, quase todos estão de acordo, pois tanto o vulgo como os homens de cultura superior dizem ser esse fim a felicidade e identificam o bem viver e o bom agir como o ser feliz. Diferem, porém quanto ao que seja a felicidade, e o vulgo não o concebe do mesmo modo que os sábios. *Os primeiros pensam que seja alguma coisa simples e óbvia, como o prazer, a riqueza ou as honras [...] e não raro o mesmo homem a identifica com diferentes coisas, com a saúde quando está doente, e com a riqueza quando é pobre* (ARISTÓTELES, 1984, p. 51, grifos nossos).

Entretanto, os sábios da antiguidade já não consideravam a felicidade como alguma forma de naturalismo, utilitarismo ou egoísmo, como na modernidade, mas, como objeto da ética ou até mesmo da política (BERTI, 2010, p. 264). Os antigos relacionavam felicidade e política e por sua vez felicidade e liberdade; essa relação também era concebida de forma diversa da modernidade.

A *polis* também deveria ter como fim a realização do bem supremo dos cidadãos; a felicidade como um valor moral também seria o fim da organização política. Modernamente, os governos devem garantir a liberdade dos cidadãos para que eles, então, se ocupem da felicidade do melhor modo que preferirem, até mesmo porque a concepção de bem não é mais comum, compartilhada por todos que integram a sociedade, de forma que a importância recairia na liberdade individual de buscarem suas próprias felicidades conforme melhor lhes convierem. Berti dirá que a diferença entre antigos e modernos, quanto à compreensão de felicidade e, por conseguinte, da própria compreensão de bem, se dá nos seguintes termos:

Se bem é entendido só como satisfação das próprias preferências, é claro que a autoridade política não pode substituir-se a ninguém e não pode estabelecer as preferências de ninguém. Mas os filósofos antigos concebiam a felicidade e o bem de outro modo, isto é, como realização daquilo que hoje chamamos de “direitos” do homem, e que os antigos consideravam como suas possibilidades, suas capacidades, suas oportunidades. Não foi por acaso que na ética, na filosofia política e até na economia do século XX a ideia antiga da felicidade foi proposta de novo em termos de “vida florescente” (*flourishing life*) ou “plena realização” (*fulfillment*) das próprias capacidades (BERTI, 2010, p. 265).

É a partir da idade clássica, especialmente com Aristóteles, que a concepção de felicidade passa a ser associada à vida política. Arendt destacará que o interesse dos revolucionários franceses na compreensão da antiguidade era em razão da ideia de que a liberdade somente poderia existir em público enquanto uma realidade concreta e criada pelos homens para os homens, pois “[...] era a praça ou o espaço público feito pelos homens que a Antiguidade conhecia como a área onde a liberdade aparece e se faz visível a todos” (ARENDT, 2011, p. 169). Nesse sentido, a expressão trazida por Arendt, felicidade pública, não é algo inovador ou inédito; aliás, o termo procura/busca da felicidade utilizado por Jefferson e

analisado pela filósofa era inspirado em filósofos ingleses, em particular Joseph Priestley, que, segundo Berti (2010, p. 265), “[...] tinham tido contato [...] com o aristotelismo paduano do Renascimento, isto é, com uma tradição da idade Moderna que remontava, em última análise, ao próprio Aristóteles”. Felicidade não era assunto individual, mas político: “não podemos ser felizes sozinhos, mas só numa cidade onde todos sejam felizes ou todos tenham essa possibilidade¹ (BERTI, 2010, p. 277). O bem do indivíduo faz parte do bem da *polis*, de forma que a realização da própria felicidade somente é possível na *polis*.

É dentro dessa perspectiva das ideias que o uso da expressão felicidade pública em Arendt é compreendida a partir de princípios inculpidos, especialmente, no processo revolucionário do Estados Unidos da América, que resultou na Declaração de Independência, na qual Thomas Jefferson gravou pela palavra escrita, erigindo um monumento pelo poder da ação, a procura/busca da felicidade como um dos direitos naturais dos seres humanos e objetivo fundante da teoria revolucionária: “Consideramos evidentes todas estas verdades: que todos os homens foram criados iguais, que todos foram dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis e que entre eles estão a Vida, a Liberdade e a Procura da Felicidade”² (JEFFERSON, 1776 apud DARNTON, 1996, p. 5).

Por isso a indagação que norteia este trabalho: que felicidade é esta que inspira Arendt? É uma ideia de felicidade calcada nos ideais da Revolução Americana, portanto, felicidade pública, não obstante a crítica feita por Arendt ao termo lançado na Declaração — busca/procura da felicidade — por deliberadamente hesitar entre felicidade pública e privada. A filósofa, então, apresentará a compreensão do termo cunhado na Declaração e as atribuições que inquietavam os Pais Fundadores no processo de fundação dessa nova organização política constitucionalmente ordenada. O objetivo da autora é o de descobrir o contexto autêntico da experiência de felicidade pública e levantar uma possível relação com a ideia de ação (ARENDR, 2018a, p. 116).

¹ Cumpre destacar que Berti, nessa passagem, está trabalhando sobre a concepção de felicidade de Sócrates e Platão, mais especificamente, após o livro I, do *República*. Entretanto, é inegável o alargamento da noção de felicidade do indivíduo para a *polis*. A *polis* bem funcionará quando cada um exercer com excelência a sua função e virtude específicas; uma *polis* feliz seria aquela em que o conjunto da *polis* fosse feliz e não apenas alguns. O que interessa aqui é que a noção de felicidade não é individual, mas de que a participação na vida da *polis*, desempenhando bem as suas funções, traria a felicidade à *polis*, muito embora Platão esteja espelhando na *polis* a noção da alma justa. Não se perde de vista a noção do afastamento platônico do domínio público e a crítica arendtiana sobre o político platônico; o que interessa aqui é que a noção de felicidade não é individual nos moldes modernos.

² O texto da Declaração de Independência foi consignado nos seguintes termos: We hold these truths to be self-evident, that all men are created equal, that they are endowed by their Creator with certain unalienable Rights, that among these are Life, Liberty and the pursuit of Happiness (JEFFERSON, 1776, [s.p.]).

O interesse arendtiano nas revoluções, norte-americana e francesa, é decorrência da necessidade de compreender as características desses tipos de envolvimento político, que “[...] surge a partir da experiência da ação das próprias pessoas e de seu desejo de participar dos assuntos públicos” (STARLING, 2018a, p. 12). Quanto à escolha arendtiana da Revolução Americana como modelo para pensar os fins de uma revolução, Wellmer (2006, p. 220, tradução nossa) dirá:

Somente na Revolução Americana o objetivo final de todos os povos revolucionários — a constituição de um espaço de liberdade pública — foi realizado em um grande estado moderno, graças principalmente a circunstâncias afortunadas, uma longa tradição de autogoverno local, e a engenhosidade política e visão dos pais fundadores³.

Prossegue, ainda, Wellmer asseverando que o interesse de Arendt na Revolução Americana se deu porque nela o espaço da liberdade foi estabelecido não apenas em sentido negativo, enquanto direitos básicos dos cidadãos, mas também em sentido positivo, em razão de um sistema federal de instituições que tornou possível o autogoverno dos cidadãos desde um nível local ao nacional, o que ele chama de “senso estritamente político” (WELLMER, 2006, p. 220). Assim, Arendt (2018a, p. 123), para iniciar a sua discussão indaga: “Não é axiomático que o fim último do governo e a primeira lei de toda a ação política sejam a promoção da felicidade da sociedade?”

A resposta a essa indagação, de certo modo, é iniciada por Arendt a partir de um afirmação de Jefferson, oriunda das cartas trocadas entre ele e John Adams: “Que nos encontremos novamente, *em Congresso, com nossos antigos colegas*, e possamos receber com eles o selo da aprovação” (ARENDDT, 2018a, p. 126, grifos da autora; ARENDT, 2011, p. 177). Arendt está destacando o fato de que Jefferson admite que a vida em congresso — “[...] as alegrias do discurso, da legislação, dos negócios elevados, de persuadir e ser persuadido [...]” (ARENDDT, 2018a, p. 126) — seria uma vida de felicidade em razão do alargamento do círculo dos seus colegas, para que pudessem se reunir, e o “selo da aprovação” não seria uma ideia de virtude, mas o aplauso e a estima pelo mundo, que, para Jefferson, seria o valor maior (ARENDDT, 2018a, p. 128).

Estar em congresso é o que Arendt destaca na Revolução Americana ao se referir aos conselhos, que também existiram nas Revoluções Francesa e Russa, mas foram reprimidos

³ “Only in the American Revolution was the ultimate goal of all revolutionary peoples — the constitution of a space of public freedom — fulfilled in a large modern state, thanks mainly to fortunate circumstances, a long tradition of local self-government, and the political ingenuity and insight of the founding fathers”.

pelas elites que ascenderam ao poder. Apenas a Revolução Americana resultou no estabelecimento de um sistema federal de autogoverno, bem como na preservação da felicidade pública do agir em conjunto dos cidadãos livres e iguais (WELLMER, 2006, p. 221).

A filósofa dirá que a perspectiva jeffersoniana é oposta a todo o corpo da teoria política antiga e moderna (ARENDR, 2018a, p. 128), especialmente, quando ele, em seus escritos, aproximava ação e felicidade, o que pode ser depreendido do seu “[...] grande e esquecido plano de dividir e subdividir as repúblicas da União em ‘repúblicas elementares dos distritos’, onde todo o homem seria capaz de sentir ‘que ele é participante de um governo comum’” (ARENDR, 2018a, p. 133). Para a autora, Jefferson apresentava a noção, correta para ela, de que a república não estaria assegurada sem a formação dos conselhos. Arendt cita, então, Jefferson:

Quando não houver um só homem no Estado que não for membro de algum de seus conselhos, grande ou pequeno, ele preferirá ter seu coração arrancado de seu próprio corpo a ter seu poder arrebataado por um César ou Bonaparte (JEFFERSON, 1816 apud ARENDR, 2018a, p. 134).

Essa compreensão de Jefferson, segundo Arendt, também não é admitida seja por teorias antigas ou modernas da política, que foram forjadas a partir das categorias platônicas do pensamento político que indicam que o fim último da política e da ação em particular está além e acima do domínio político; a ação se funda na execução do conhecimento, a política, na boa administração.

Segundo Arendt (2018a, p. 140), a felicidade pública, nos termos sustentados por Jefferson, significa a “[...] participação na ‘gestão do governo’, isto é, no poder público enquanto distinto do direito reconhecido de proteção de sua vida privada pelo governo, mesmo contra o poder público”; entretanto, a própria Declaração dá margem a duas formas distintas de felicidade irreconciliáveis histórica e conceitualmente, pois confundem as fronteiras entre direitos privados e felicidade pública, de forma que fossem contempladas tanto a emulação — “deixe-nos sermos vistos por nossas ações” (ARENDR, 2018a, p. 124) como “[...] tenhamos um espaço onde somos vistos e podemos agir” (ARENDR, 2011, p. 182) de John Adams quanto à garantia da busca dos interesses privados.

LIBERDADE PÚBLICA E FELICIDADE PÚBLICA: INFLUÊNCIAS DA REVOLUÇÃO FRANCESA

Para, então, continuar o processo de entendimento da expressão felicidade pública, Arendt retomará a Revolução Francesa e a sua paixão pela liberdade pública. Para Arendt, felicidade pública e liberdade pública são conceitos diferentes, mas diretamente relacionadas; explica a filósofa:

Os americanos podiam falar em felicidade pública porque haviam experimentado, antes da revolução, a liberdade pública nas assembleias de cidades e distritos, onde deliberavam sobre questões públicas e onde, de acordo com John Adams, “foram formados os sentimentos do povo em primeiro lugar” (ARENDR, 2018a, p. 143).

Essa era a principal diferença entre europeus e americanos. Enquanto aqueles tinham um gosto ou paixão pela liberdade pública, até mesmo porque, sob o absolutismo esclarecido do século XVIII, a negação era a de liberdade política e, em comum, tanto os *hommes de lettres* quanto os pobres tinham a invisibilidade e desconhecimento da esfera pública onde pudessem aparecer e ser vistos (ARENDR, 2011, p. 169), os norte-americanos já tinham iniciado a sua revolução antes mesmo da guerra, pois “os habitantes das colônias tinham se ‘unido por lei em corporações ou corpos políticos’” (ARENDR, 2011, p. 162) de forma a deliberarem sobre as questões públicas.

Associar-se e participar das associações não era um peso para os revolucionários norte-americanos, mas a razão de uma felicidade que não poderia ser encontrada em outra esfera. A paixão pela liberdade — falar e agir — existe apenas onde os homens já são livres e Arendt, de certo modo, indicando a noção de governar e ser governado, dirá que esse ser livre é no sentido de não pertencer e se submeter a um senhor. A ideia central de uma revolução é a de fundar a liberdade: “fundação de um corpo político que garante o espaço onde a liberdade pode aparecer” (ARENDR, 2011, p. 169).

Retomando John Adams, Arendt demonstrará essa felicidade da participação no agir dos norte-americanos que iam às assembleias de sua cidades, e, posteriormente, dos seus representantes que iam às convenções para discutirem, deliberarem, tomarem decisões, não por obrigação ou em razão de interesses próprios, mas pelo interesse público de liberdade, cuja motivação era a paixão pela distinção — aparecimento — no momento de ser “visto, ouvido, comentado, aprovado e respeitado pelas pessoas ao redor e ter conhecimento disso” (ARENDR, 2011, p. 163). Esses seres humanos eram unidos pelo mundo comum.

Por outro lado, a Revolução Francesa, com os seus *hommes de lettres*, segundo Arendt, era extremamente teórica — homens educados e talhados à parte da sociedade e da política, para que assim pudessem avaliá-las com perspectiva. A consequência era a falta de participação nas questões públicas, sem experiências de participação e aparecimento no espaço público sobre as quais pudessem calcar as suas pretensões, inspiravam-se e orientavam-se por ideias e princípios concebidos e formulados antes da revolução (ARENDR, 201, p. 164). É interessante destacar que, segundo Arendt, essa falta de experiência tornava a Revolução Francesa extremamente próxima das memórias da antiguidade romana, de forma que a *res publica*, *la chose publique* não existiria sob o domínio de um monarca. Todavia, a sua manifestação no curso da revolução não se deu pelas deliberações, discussões e decisões, mas pela massa, a multidão, de forma que a noção de democracia — papel e poder do povo — somente foi usada a partir de 1794 (ARENDR, 2011, p. 165). Diante dessa necessidade prática de acessar o espaço próprio da participação e aparecimento, em oposição à noção já existente e de participação norte-americana, a Revolução Francesa cunhou o termo liberdade pública.

Arendt bem explica que os norte-americanos já tinham descoberto que liberdade consistia em participar dos assuntos públicos, o que proporcionava aos que se envolviam nessa empreitada o sentimento de felicidade (ARENDR, 2011, p. 163). A noção de liberdade pública francesa desenvolveu-se a partir dos *hommes de lettres*, que, agraciados pelo nascimento em famílias abastadas, podiam se dedicar a esse lazer teórico. Ao não carregarem o peso da pobreza, esses *hommes de lettres* se dedicavam ao ócio nos moldes do *otium* romano e não grego, por isso recorriam à antiguidade e a sua compreensão de liberdade política para pensarem a liberdade para o cidadão. Nesse modo de compreender a realidade, não existia um mundo de questões públicas, não havia a noção posterior da felicidade pública.

Mas liberdade serve para quê? Liberdade serve para ser livre, a liberdade é um fim em si mesma, não há instrumentalidade, e o destaque desses *hommes de lettres* está em compreender a liberdade como algo diverso de livre-arbítrio ou livre-pensamento. Segundo Duarte (2018, p. 10), “Ela não tem objetivo ulterior. Não carece de justificativa fora de si”. Arendt (2018b, p. 25) dirá:

E mesmo nessa nova e revolucionária ampliação para toda a humanidade, a liberdade não significava mais do que a libertação de limitações injustificáveis, ou seja, alguma coisa essencialmente negativa. Liberdades no sentido de direitos civis resultam da libertação, mas não são de modo algum o conteúdo real da liberdade, cuja essência é a admissão no âmbito público e a participação nos assuntos públicos.

Para Arendt, a libertação das necessidades prementes é uma condição para a liberdade; entretanto, a autora destaca que liberdade não é, necessariamente, resultado da libertação. A libertação se dá em razão do desejo de ser livre de opressão — liberdade de opressão pode se dar em qualquer forma de governo, desde que não tirânico —, mas a liberdade se dá pelo desejo de participação em uma vida política, o que apenas seria possível em uma nova ou redescoberta forma de governo: a república (ARENDDT, 2018b, p. 25, 24).

Diante dessa constatação, Arendt, valendo-se das noções de John Adams sobre a Revolução Americana, afirmará que o aspecto distintivo era que a população da colônia se dispunha em corporações ou corpos políticos que tinham o direito de se reunir e deliberar sobre assuntos públicos e nessas assembleias é que “[...] os sentimentos do povo foram formados em primeiro lugar” (ARENDDT, 2018b, p. 28).

Apoiando-se nas palavras de Johan Adams, Arendt delineará o que a política poderia ser e o que a participação nos assuntos políticos poderia significar para a felicidade pública — a própria noção de liberdade pública: “[...] todo indivíduo é fortemente movido por um desejo de ser visto, ouvido, comentado, aprovado e respeitado pelas pessoas ao seu redor e de seu conhecimento” (ARENDDT, 2018b, p. 30). A isso Adams chamou de “[...] desejo de excelência em relação ao outros” (ARENDDT, 2018b, p. 30). Para Arendt, será esse desejo que fará com que os homens amem a companhia de seus pares e os incitem ao âmbito público:

Essa liberdade pública é uma realidade mundana tangível, criada pelos homens para que a desfrutem juntos em público — para serem vistos, ouvidos, conhecidos e lembrados por outros. E esse tipo de liberdade exige igualdade, é possível apenas entre pares. Falando em termos institucionais, é possível apenas em uma república, que não conhece súditos e, rigorosamente falando, nem governantes (ARENDDT, 2018b, p. 30).

Arendt alertará que essa paixão pela liberdade somente é possível onde os homens não vivam em condições de verdadeira miserabilidade e, para ela, a libertação, mais do que a libertação política do poder absoluto e despótico nas primeiras revoluções — libertação do medo — também demandaria a libertação das necessidades. Quando, na Revolução Francesa, a massa foi às ruas e se tornou visível é que se mostrou que a liberdade para ser livre, até então, era um privilégio de poucos.

Arendt dirá que esses poucos privilegiados se diferenciavam dos demais pela libertação da necessidade: “Apenas aqueles que conhecem a liberdade em relação à necessidade podem apreciar por completo o significado da liberdade em relação ao medo” (ARENDDT, 2018b, p. 34) e apenas os libertos da necessidade e do medo podem conceber uma paixão pela liberdade

pública. Não é por outro motivo que Arendt dirá que nenhuma revolução foi iniciada por uma massa de despossuídos (ARENDR, 2011, p. 159).

Em um espaço no qual a libertação do medo e das necessidades não se dá, não se tem a liberdade como deliberação, discurso e persuasão. Por outro lado, a imprescindível liberação da necessidade trouxe consigo a noção de que liberdade era, antes de tudo, liberdade de alimentos e reprodução da espécie e disso decorre um grave problema: qualquer governo é bom, desde que garanta a liberdade privada e não a participação no governo.

O ESPÍRITO REVOLUCIONÁRIO DA FELICIDADE PÚBLICA: A EFETIVA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NOS ASSUNTOS PÚBLICOS

Não obstante os princípios inspiradores da Revolução Francesa, liberdade pública, e da Revolução Americana, felicidade pública, Arendt asseverará que as revoluções falharam em assegurar esses princípios. Nesta seara, Arendt dirá que revolução, Constituição e fundação se relacionam. Na modernidade, fundar é criar uma constituição, na qual limites da esfera política e as regras são definidas de modo a fundarem um novo espaço político, onde a paixão pela liberdade pública e a busca pela felicidade pública pudessem ser asseguradas e exercidas pelas gerações futuras, assegurando o espírito revolucionário de onde brotou o ato fundador, mesmo ao fim da revolução (ARENDR, 2011, p. 171).

Para construir essa crítica ao que Arendt chama de segunda tarefa da revolução (ARENDR, 2011, p. 171), a autora discorrerá sobre a Revolução Americana. Apesar de fundar um novo corpo político, não foi apta a assegurar o espírito revolucionário da felicidade pública, já que em sua declaração consagrou a expressão busca/procura da felicidade. O que o uso dessa expressão demonstra para Arendt é que, na fundação desse novo corpo político, felicidade pública passou para a compreensão de que felicidade seria “o bem-estar privado e a felicidade privada dos súditos do rei” (ARENDR, 2011, p. 172) ante o reconhecimento de direitos e a proteção do governo para que cada um buscasse sua própria felicidade. O que Arendt está demonstrando é que o espírito revolucionário com a felicidade pública indicava uma ânsia de liberdade que os habitantes livres da terra de origem não gozavam. Os revolucionários norte-americanos sabiam que uma felicidade completa não poderia ser gozada exclusivamente na esfera privada.

Entretanto, ao consignarem busca/procura da felicidade tinham imiscuído felicidade pública — contribuição especificamente norte-americana — a direitos privados, ao ponto de, segundo Arendt, afirmarem equivocadamente que os homens têm direito de “perseguir um fantasma e abraçar uma ilusão” (ARENDDT, 2011, p. 173). Todavia, talvez a mais grave contradição fosse associar felicidade pública às noções de bom governo.

A tradição quanto ao bom governo propunha que aqueles que se atarefavam com os assuntos públicos carregavam um fardo, pois a felicidade estava fora da participação na esfera pública, a felicidade não era participar da condução dos assuntos comuns. A esfera pública no século XVIII era associada a ação do governo e a responsabilidade do governo era a promoção da felicidade da sociedade que não se encontrava na participação dos assuntos públicos. Participar ativamente da esfera pública seria, então, a demonstração da necessidade de controlar e verificar as ações do governo ante a criação de mecanismos de administração, de modo a ser governado sem precisar agir, para que pudessem se dedicar e se concentrar exclusivamente em assuntos privados (ARENDDT, 2011, p. 174; 183).

Essa confusão entre esfera pública e bom governo também se deu na Revolução Francesa. Inicialmente, os princípios do governo revolucionário constitucional eram de preservar a república e instaurar a liberdade pública. Entretanto, em seguida a esse objetivo, é esclarecido em quais termos a liberdade pública seria assegurada: “[...] é quase suficiente proteger os indivíduos contra os abusos do poder público” (ROBESPIERRE, 1840 apud ARENDT, 2011, p. 1847).

Arendt dirá que essa compreensão deixa claro que o poder, apesar de ser público, está nas mãos do governo de forma que o indivíduo perdeu o seu poder e precisa ser protegido contra esse mesmo poder. A liberdade não será de participação da vida pública, mas de bem gerir e dedicar-se aos assuntos da vida privada; por isso, segundo Arendt, a necessidade de se defender contra o público e o seu poder: “A liberdade e o poder se afastam, e assim tem início a fatídica equiparação entre poder e violência, entre política e governo, entre governo e mal necessário” (ARENDDT, 2011, p. 184).

Esse modo de compreensão que imiscuiu público e privado fez com que as noções revolucionárias desaparecessem no decorrer da Revolução Francesa e, quanto à Revolução Americana, mesmo que as ideias de felicidade pública e liberdade política ainda permeassem o ideário norte-americano, felicidade passou a ser o direito de buscar do sucesso financeiro diante da dominação por uma paixão pelo enriquecimento rápido e pelo consumo, que afastavam e extinguíam os sentimentos de dever político e moral (ARENDDT, 2011, p. 184). Esta afirmação

arendtiana é feita com fundamento na compreensão de que os Estados Unidos tinham conseguido, ante um esforço consciente e concentrado, a libertação da pobreza, proeza da história ocidental e da humanidade para Arendt. Aliás, a miséria prolongada das classes baixas na Europa teve consequências para a Revolução Americana: a emigração em massa no final do século XIX e início do XX da Europa para os Estados Unidos das classes mais baixas.

A imigração para os Estados Unidos das classes pobres europeias trouxe consigo os ditames dos ideais nascidos da pobreza — abundância e o consumo sem fim — e que eram diversos daqueles que foram os fundantes da liberdade pública. Os seres humanos estavam novamente em uma cadeia, foram libertos da necessidade da pobreza, mas estavam impingidos na necessidade da riqueza. Nesse sentido, Arendt (2011, p. 186) dirá:

Ainda é a pobreza da Europa que se desforra nas pilhagens com que a prosperidade americana e a sociedade de massas americana ameaçam cada vez mais toda a esfera política. O desejo oculto dos pobres não é “A cada um de acordo com suas necessidades”, e sim “A cada um de acordo com os seus desejos”. E, ainda que seja verdade que a liberdade chega apenas para aqueles cujas necessidades foram atendidas, também é verdade que ela foge daqueles que se dedicavam a viver para os seus desejos. O sonho americano, como os séculos XIX e XX sob o impacto da imigração em massa vieram a entender, não era o sonho da Revolução Americana — a fundação da liberdade —, nem o senhor da Revolução Francesa — a libertação do homem; era, infelizmente, o sonho de uma “terra prometida” onde correm “rios de leite e mel”.

O fato é que, na Declaração de Independência dos Estados Unidos, há a busca/procura da felicidade, que abarca tanto questões de ordem privada quanto a participação nos assuntos do mundo em que pese a ênfase ao bem-estar privado, esquecendo-se do sentido público. Liberdade pública foi transferida para a liberdade civil, a participação dos assuntos públicos em favor da felicidade pública foi transferida para a busca da felicidade privada protegida e incentivada pelo poder público. Agora, felicidade passou a ser entendida como “o direito dos cidadãos de buscar seus interesses pessoais e, assim, agir conforme as regras do interesse próprio privado” (ARENDR, 2011, p. 181); a felicidade da própria família é o único objeto de desejo a ser aplaudido e buscado (ARENDR, 2011, p. 187). Não é mais o cidadão que participa dos assuntos públicos, mas o indivíduo, lançado ao domínio da interioridade humana, é o local apropriado para a liberdade. De cidadão a indivíduo, o ser humano tem agora que se defender contra a sociedade, que se opõe a sua individualidade.

A dúvida norte-americana, diante dessa mistura do termo felicidade, quanto ao fim do governo, o de garantir a prosperidade ou a liberdade, não foi resolvida e assola as realidades mundiais. Arendt faz uma espécie de advertência sobre a redescoberta da ação e a emergência

do reino público e privado retomando René Char: “Nossa tradição não foi precedida por qualquer testamento” (ARENDR, 2018a, p. 154).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo tratou sobre o conceito de felicidade pública em Hannah Arendt. A leitura arendtiana do que seria a felicidade pública é oposta às categorias da tradição, tanto assim que, ao se ler a expressão felicidade pública, a primeira impressão a se ter é da contradição entre o substantivo felicidade e o adjetivo pública.

Isso porque o pensamento político tradicional desde Platão propõe que o fim último da política e da ação está além do domínio público. Felicidade, nesse sentido, será a felicidade da vida privada, aquela na qual os indivíduos estabelecem os seus objetivos, desejos, e podem atingi-los sem a interferência do governo, agindo segundo seus interesses privados.

No entanto, o conceito arendtiano, apropriando-se da tradição revolucionária americana e francesa, fará uma releitura da noção de felicidade, felicidade esta pública. A leitura arendtiana não chega a ser inovadora, pois não era desconhecida da própria antiguidade clássica a noção de felicidade pública, mas é uma leitura que se apropria autenticamente da tradição e se dispõe a lançar luzes sobre o pensamento político contemporâneo.

A não compreensão do significado de felicidade pública, do que significa ser livre para participar das discussões sobre os assuntos públicos, do poder falar, ser ouvido e ouvir, da elaboração de argumentos e justificativas para apresentação aos demais que são tidos politicamente como iguais deturpa a própria compressão do que significa o agir, do que significa o agir em conjunto para a autora. Motivo esse que torna imprescindível a reconstrução do conceito felicidade pública.

Para a reflexão do conceito foram propostas três etapas: a primeira, abordando brevemente a noção de felicidade para, em seguida, trazer a compreensão revolucionária norte-americana do significado de felicidade pública. Passou-se, então, à compreensão de outro princípio revolucionário, o francês, de liberdade pública, para, enfim, apresentar a crítica arendtiana sobre a perda dos princípios revolucionários no processo de fundação dessas comunidades políticas.

Felicidade pública, segundo Arendt, é ter a liberdade pública de participar da esfera pública e política, é saber-se liberto das necessidades prementes e ser garantido aos seres humanos a igualdade de participação. Ao participar dos assuntos comuns — agir —, encontrar a realização e dignificação do ser — ser feliz na esfera pública

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDDT, Hannah. **Ação e a busca da felicidade**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2018a.
- ARENDDT, Hannah. **Liberdade para ser livre**. Rio de Janeiro: Bazar tempo, 2018b.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
- ARENDDT, Hannah. **Sobre a revolução**. São Paulo: Companhia das letras, 2011.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- BERTI, Enrico. **No princípio era a maravilha**: as grandes questões da filosofia antiga. São Paulo: Loyola, 2010.
- BIGNOTTO, Newton. Hannah Arendt e a Revolução Francesa. **O que nos faz pensar**, [S.l.], v. 20, n. 29, p. 41-58, may 2011. ISSN 0104-6675. Disponível em: <<http://www.oquenosfazpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnf/article/view/327>>. Acesso em: 10 out. 2019.
- DARNTON, Robert. A procura da felicidade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 3 nov. 1996. Caderno mais, p. 4-9. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/11/03/mais!/7.html>>. Acesso em: 12 nov. 2019.
- DUARTE, Pedro. Apresentação Liberdade na política. In: ARENDT, Hannah. **Liberdade para ser livre**. Rio de Janeiro: Bazar tempo, 2018.
- JEFFERSON, Thomas et al. **Declaration of Independence**. USA, July 4, 1776. Disponível em: < <https://www.archives.gov/founding-docs/declaration-transcript>>. Acesso em: 15 out. 2019.
- SIRCZUK, Matías. Revolución. In: PORCEL, Beatriz; MARTÍN, Lucas. **Vocabulario Arendt**. Rosário: Homo Sapiens Ediciones, 2016, p. 177-193.
- STARLING, Heloisa Murgel. Nota introdutória. In: ARENDT, Hannah. **Ação e a busca da felicidade**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018.
- WELLMER, Albrecht. Arendt on revolution. In: VILLA, Dana. **The Cambridge Companion to Hannah Arendt**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 220-241.

Data de aprovação: 28/07/2021
Data de publicação: 13/08/2021

Este trabalho é publicado sob uma licença
Creative Commons Attribution 4.0 International License.